



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 524/89

Cria Cargo e Dá outras Providências.

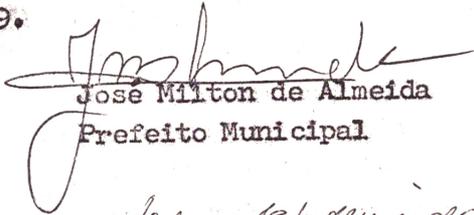
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais a provou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

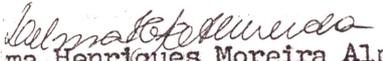
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de carpinteiro com o vencimento de NCZ\$191,70 (Cento e noventa e um cruzados novos e setenta centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes do art. 1º correrão por dotações próprias do Orçamento corrente, podendo suplementá-las se necessário.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de abril de 1989.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
Secretária

709 59 e verso
liw